


UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

 Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
 Telefone: +55 (34) 3239-4872 - www.proexc.ufu.br - secretaria@proexc.ufu.br

EDITAL PROEXC Nº 36/2019

25 de abril de 2019

Processo nº 23117.031216/2019-23

**PROCESSO SELETIVO PARA VOLUNTÁRIO DE EXTENSÃO
CONTAÇÃO DE ESTÓRIAS**

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (Proexc) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de **voluntários de extensão** e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

1. DO OBJETIVO

Edital para seleção de voluntários de extensão que atuarão junto aos projetos **Contação de Estórias** no desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO I).

2. DAS VAGAS

Para estudantes do(s) curso(s)	Nº de vagas	Local das atividades
Pedagogia Psicologia Teatro Artes Visuais Dança Música	12	Enfermaria de Pediatria Pronto socorro de pediatria Ambulatorio de pediatria

3. DOS REQUISITOS
3.1. Pré-requisitos gerais:

- 3.1.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFU;
- 3.1.2. Disponibilidade horária de 10 horas semanais preferencialmente no período noturno;
- 3.1.3. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor;
- 3.1.4. Ser comunicativo (a) e ter facilidade para lidar com o público;
- 3.1.5. Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.
- 3.1.6. Atender ao disposto no Item "ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS", descrito no Plano de Trabalho – ANEXO I.

3.2. Pré-requisitos específicos

- 3.2.1. Ser comunicativo, ter empatia com crianças.

4. DAS INSCRIÇÕES:

- 4.1. As inscrições serão recebidas apenas por e-mail

4.2. Local e data:

- **Data:** Conforme cronograma item 10
- **Pelo e-mail:** leda.borges@ufu.br

4.3. Documentos para a inscrição:

- 4.3.1. Comprovante de matrícula.
- 4.3.2. Histórico escolar atualizado.
- 4.3.3. Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II)
- 4.3.4. Cópia **legível** da Cédula de Identidade.
- 4.3.5. Cópia **legível** do CPF.
- 4.3.6. Curriculum Vitae.
- 4.3.7. Carta de Intenções (pequeno texto justificando a aptidão para o preenchimento da vaga)

- 4.4. No campo assunto escrever: **INSCRIÇÃO nome completo do discente_Editado 36.**

- 4.5. Toda a documentação deve ser anexada ao e-mail em formato PDF.

5. DO DESLIGAMENTO

- 5.1. Será desligado da atividade de extensão o voluntário que:
- 5.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;
 - 5.1.2. Deixar de renovar o Termo de Compromisso até a data do seu vencimento;
 - 5.1.3. Descumprir os critérios do item 3 deste edital;
 - 5.1.4. Descumprir as obrigações assumidas ou mantiver conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;
 - 5.1.5. Demonstrar desempenho insuficiente;
 - 5.1.6. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação extensionista;

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

6.1. Primeira Fase (Eliminatória): Análise documental conforme item 4.

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

6.2. Segunda Fase: Avaliação, previamente agendada por telefone ou e-mail, para os classificados na 1ª fase.

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

6.3. A Segunda Fase pode ser **dispensada** caso a quantidade de aprovados na Primeira Fase forem menores ou iguais que a quantidade de vagas do edital.

7. DA AVALIAÇÃO

- 7.1. Análise da documentação (item 4) tendo como orientação as atividades previstas no Plano de Trabalho (ANEXO I);
- 7.2. A análise do Histórico Escolar levará em consideração o rendimento do candidato;
- 7.3. A análise do Currículo Vitae levará em consideração a participação em atividades extracurriculares e cursos de extensão;
- 7.4. Análise do quadro de compatibilidade (ANEXO II) frente às necessidades do setor/projeto;
- 7.5. Qualquer atraso será considerado desistência do processo seletivo.

8. DOS RESULTADOS E RECURSO

8.1. Resultado Parcial e Recurso

- 8.1.1. Será divulgado o resultado parcial conforme cronograma (item 10); no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.
- 8.1.2. O discente terá **um dia útil** para contestar o Resultado Parcial, apresentando Recurso, conforme ANEXO IV.
 - Pelo E-mail: leda.borges@ufu.br

8.2. Resultado Final

- 8.2.1. O **resultado final** do processo seletivo será divulgado conforme cronograma (item 10) no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

9. DO CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	29/04/2019 a 13/05/2019
Inscrições	06/05/2019 a 13/05/2019
Análise documental	14/05/2019
Avaliação	15/05/2019
Resultado Parcial	17/05/2019
Recebimento dos Recursos	20/05/2019
Resultado Final	22/05/2019

10. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 10.1. Em caso de desistência do candidato classificado será chamado o candidato classificado na sequência.
- 10.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (Proexc).
- 10.3. O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de voluntários, quando formalmente justificada.
- 10.4. Ao efetivar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.

11. DÚVIDAS

- 11.1. Gestão de Humanização, bloco 8B, Av. Amazonas 1950, bairro Umuarama, Uberlândia-MG
- 11.2. Telefone: 3239-1300



Documento assinado eletronicamente por **Helder Eterno da Silveira, Pró-Reitor(a)**, em 26/04/2019, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1197067** e o código CRC **57A76AA4**.

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO/ ATIVIDADES DO VOLUNTÁRIO

INTRODUÇÃO:

A criança mesmo internada não deixa de ser criança. O Projeto objetiva a leitura de livros infantis para as crianças internadas na Enfermaria de pediatria do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia, visando amenizar o sofrimento decorrente da internação e propiciar aos pequenos pacientes e pais o contato com literatura de qualidade. O projeto proposto visa aumentar o número de pessoas envolvidas na atividade, mediante o engajamento dos alunos de graduação da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), através de Projeto de Extensão Universitária. Esse aumento de pessoas é necessário para que a atividade possa ser ampliada e estendida a todas as crianças internadas. A participação dos alunos da graduação da UFU, especialmente aqueles das áreas afins: artes cênicas, literatura, psicologia e pedagogia, propiciará uma experiência prática extremamente enriquecedora em sua formação, com a interação entre as diversas áreas de conhecimento, além do inequívoco benefício às crianças internadas.

JUSTIFICATIVA:

Brincar é um direito de qualquer criança, inclusive daquela que se encontra hospitalizada. A imobilização e a dor inerentes à doença e à hospitalização provocam alterações na rotina de vida da criança. Mas a criança que se encontra internada não deixa de ser criança. Além dos cuidados especiais para sua recuperação, necessita de condições favoráveis para a continuidade de seu desenvolvimento e aprendizagem. As brincadeiras, a música, os jogos, as histórias, irão exercer um papel tão importante quanto os medicamentos na recuperação da criança hospitalizada. A brincadeira e a leitura não são um mero passatempo; são indispensáveis para o desenvolvimento infantil, promovendo processos de socialização, descoberta do mundo e formação da personalidade. Aos alunos de graduação da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), tal atividade representará uma experiência enriquecedora e motivadora, complementando as atividades acadêmicas e mostrando, na prática, o potencial da arte, especificamente da literatura, como instrumento de superação do ser humano. Também é parte do projeto promover ações externas como forma de arrecadação de recursos por meio de rifas, doações, parcerias, bingos, eventos beneficentes e brechós. Tais recursos serão aplicados na compra de livros, material para execução das atividades complementares e material de divulgação das atividades.

OBJETIVOS:

GERAL:

Ampliar a atividade de leitura pelo aumento do número de pessoas diretamente envolvidas, através do recrutamento de acadêmicos da Universidade Federal de Uberlândia. Tal ampliação possibilitará a extensão da atividade para todas as crianças em isolamento.

ESPECÍFICOS:

- Aumentar o número de Contadores de histórias;
- Possibilitar experiências dos alunos participantes em atividades de acolhimento hospitalar, possibilitando a humanização do atendimento.

PERFIL DO ALUNO:

O aluno deverá fazer a recepção dos usuários, sendo acolhedora e confortável, seguindo assim uma das diretrizes da Política Nacional de Humanização. Podendo desenvolver um processo de humanização direta com o usuário, com acolhimento, escuta e uma atitude de sensibilidade, a humanização neste espaço significa, fundamentalmente, ter um espaço organizado que seja favorável ao atendimento do paciente, onde possa ter compreensão e cuidado com o mesmo. A humanização não deve ser de um grupo, mas de todos os envolvidos no ambiente hospitalar, e para que isso ocorra é necessário despertar e sensibilizar o lado humano dos trabalhadores sendo assim uma das atividades a se desenvolver com esse projeto.

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS:

Contação de histórias nos espaços de pediatria do HC UFU.

CONTRIBUIÇÃO PARA O (A) ALUNO (A):

Haverá emissão de certificado para os participantes do projeto.

AVALIAÇÃO:

A avaliação será feita no decorrer da realização das atividades propostas. Para tanto, serão utilizadas fichas de avaliação e observações realizadas por alunos e pelos coordenadores do Programa, Projetos e subprojetos.

ANEXO II**QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA**

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
12:00						
13:00						
14:00						
15:00						
16:00						
17:00						
18:00						
19:00						
20:00						
21:00						

OBS: Marcar com X os **horários disponíveis** para as atividades **de extensão**.

Nome do Candidato:

ANEXO III**FORMULÁRIO DE CADASTRO**

Nome Completo:	
CPF:	
RG:	Órgão Expedidor: Data de Expedição:
Data de Nascimento:	
Sexo:	Estado Civil:
Nome do pai:	
Nome da mãe:	
Naturalidade:	UF:
Curso:	Período/Ano:
Número de matrícula:	Ingresso:
Dados bancários:	
Banco:	Agência:
Conta corrente nominal:	
Telefone Fixo:	Celular:
E-mail:	
Endereço:	
Número:	Complemento:
Bairro:	CEP:
Município:	UF:

Uberlândia, ____ de _____ de 2019.

ANEXO IV

